



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 – Jóia - RS.

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br

“Terra das Nascentes”

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 /2016

O MUNICÍPIO DE JÓIA-RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia-RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Roberto Zucolotto Moura**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Fidélis Fontana, nº 137 - Município de Jóia, RS, inscrito no CPF sob nº 357.951.230-72, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **De Almeida e Mensch - Provedor de Internet Ltda (Virtual Informática Provedor de internet)** com sede na Rua Dr. Edmar Kruehl, 339, na cidade de Jóia-RS, CNPJ: 10.415.167/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto deste contrato para fornecimento de acesso à Internet na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago a CONTRATADA, pela prestação de serviço descrito na cláusula primeira será **de R\$- 157,11** (cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas referentes a este Contrato correrá à rubrica:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SMTCAS

ATIVIDADE: 08122.0009.2113 - Manutenção da SMTCAS.

ELEMENTO:3.3.90.39.08- Manutenção de Software

..... R\$- 1.885,32

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da fatura correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O fiel cumprimento deste contrato ficará sob a supervisão da Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, exercido por sua Coordenadora Sr.^a (Roselena Costa).

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato obedecerá às normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Código Civil Brasileiro, no que couber dispensado Processo Licitatório, a qual será aplicada também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da comarca de Augusto Pestana/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 – Jóia - RS.

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br

“Terra das Nascentes”

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jóia (RS), 13 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA

Prefeito Municipal
Contratante

De Almeida e Mensch - Provedor de Internet Ltda

CNPJ: 10.415.167/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

Visto: *Belª JANINE PASCOAL RAMOS*
OAB/RS 100495
Assessora Jurídica